



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.929 DE 10 DE JUNHO DE 2.016.
"DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei denominada "**EMEF HELENA NAPOLEONE CARDIA**" a escola municipal de ensino fundamental localizada no prolongamento da Rua Sebastião Faustino Martins, na Vila Vienense, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de junho de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 11/06/2016

Pág. 30 Jornal J.C. Baum